

**VALDECI GOMES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL Nº 1.877.18, de 16 de fevereiro de 2018.**

*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o Exercício de 2018, no valor de R\$ 150.000,00 e dá outras providências.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2018, Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o seguinte programa:

**ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROJETO/ATIVIDADE: 04.2012 Programa de Assistência Farmacêutica**

**ELEMENTO DA DESPESA: 127/33.90.32.00.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura da suplementação referida, os recursos provenientes do superávit apurado no Balanço financeiro de 2017, no valor de R\$ 150.000,00.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2018.

Valdeci Gomes da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Data Supra

Virginia Quadros da Silva  
Assessora de Projetos